



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
SBN, Qd. 02, Lt. 11, Ed. Apex-Brasil, 3º ss, sl. 338, Brasília/DF - CEP 70041-907
Fone: (0xx61) 3414-5860 – Fax nº: (0xx61) 3414-5385
e-mail: licitacao@integracao.gov.br

Ofício nº 03/2012-DCOM/CGSL/DGI/SE/MI

Brasília, 10 de maio de 2012.

Aos senhores licitantes participantes da Concorrência 01/2012.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação – UASG 530001, designado pela Portaria nº118, de 29 de março de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 30 de março, vem por meio deste apresentar as respostas aos questionamentos apresentado por um dos licitantes interessado em participar da Concorrência nº 01/2012, processo nº 59000.001053/2011-51, conforme elencado abaixo:

Fazemos referência ao Apêndice III, item 3.2

1. Pergunta 1

Entendemos que o formato A4 define o tamanho da página que deve ser numerada. Assim podemos usar na diagramação um formato que comporta 4 páginas A4 numa mesma folha – sendo que cada A4 contém sua respectiva numeração. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

2. Pergunta 2

Entendemos que a diagramação das páginas pode conter fotos, imagens, tabelas e outros elementos gráficos – desde que respeitado o número máximo de páginas.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

3. Pergunta 3

Fazemos referência ao item 5.2, da Habilitação.

Considerando a recente alteração de procedimento por parte do SICAF (02/05/2012), no que diz respeito ao balanço patrimonial e, ainda, a demora da Junta Comercial em promover o registro dos balanços, questionamos:

A empresa que estiver cadastrada no SICAF mas com o balanço patrimonial vencido, poderá apresentar apenas o balanço atual, acompanhado do termo de abertura e encerramento e, ainda, a comprovação de protocolo na Junta Comercial, independente da efetivação do registro? Essa empresa poderá ser considerada habilitada?

Resposta: Em 04 de maio de 2012, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG – emitiu o seguinte comunicado:

- a) *A data de vencimento do balanço patrimonial sempre foi o último dia do quarto mês após o término do exercício social, em atendimento ao disposto no Art. 1078 do Código Civil e na Lei 6.404/1976.*
- b) *Com o advento do sped e do ECD, a IN/SRFB nº 787/2007, em seu art. 5º, §§ 3º e 4º, estendeu o prazo para envio dos dados digitalizados à Secretaria da Receita Federal do Brasil até 30/06/2010, conforme disposto no § 4º acima mencionado. Como o prazo de vigência do § 4º expirou, retornamos a data mencionada pelo código Civil e pela Lei nº 6404/1976.*
- c) *Ademais, o TCU, por meio do acórdão nº 915/2011 – 1ª Câmara/ Secex-AM, determinou que retornássemos, no sistema, o prazo efetivamente legal para 30 de abril.*
- d) *O comunicado sobre as alterações está inserido na página inicial do comprasnet – “Notícias Comprasnet”.*

- e) Para participar de licitação o fornecedor não precisa estar cadastrado em todos os níveis do SICAF. Apenas para participar do Pregão Eletrônico e da Cotação Eletrônica o licitante deverá estar cadastrado, no mínimo, no nível I – Credenciamento, portanto poderá participar normalmente das licitações.
- f) Também não haverá problemas para o contratado receber pagamento ou assinar contrato, já que poderá atualizar o balanço patrimonial a qualquer tempo, independente do prazo legal para 30 de abril. (Brasília-DF, maio de 2012 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/ MP – Departamento de Logística e Serviços Gerais – DLSG/SLTI-MP).

Resposta: Sim para os dois questionamentos.

Atenciosamente,



GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação